



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 048/2026

TUPANDI, 27 DE AGOSTO DE 2026

DECLARA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS AUXILIARES DE TUPANDI, CNPJ SOB Nº 61.525.836/0001-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica declarada de relevante interesse público municipal a Associação de Bombeiros Civis Auxiliares de Tupandi, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 61.525.836/0001-02, com sede no Município de Tupandi, em razão de suas finalidades estatutárias relacionadas à organização e ao desenvolvimento de serviços civis de bombeiros, à prevenção e ao combate a incêndios, ao salvamento, à proteção de vidas e bens e à defesa civil.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei decorre da relevância das finalidades institucionais da entidade para a segurança, a proteção e o bem-estar da comunidade local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,

aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de relevante interesse público municipal a Associação de Bombeiros Civis Auxiliares de Tupandi, entidade civil sem fins lucrativos sediada neste Município.

Conforme seu Estatuto Social, a entidade possui entre seus objetivos a organização e o desenvolvimento de atividades relacionadas à prevenção e ao combate a incêndios, salvamento, proteção de vidas e bens, defesa civil, bem como ações de orientação, educação e conscientização voltadas à prevenção de acidentes.

Tais finalidades possuem evidente interesse coletivo e guardam relação direta com a segurança e a proteção da comunidade local, justificando o seu reconhecimento pelo Município.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito de Tupandi,

aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2026.

PAULINHO LUDWIG

Prefeito Municipal